



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

LEI N.º 1121/2020

INOCÊNCIA-MS, 23 DE ABRIL DE 2020.

“Autoriza o Poder executivo a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Inocência-MS para o exercício de 2020.”

O Prefeito Municipal de Inocência-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Inocência aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a acrescentar a Lei n. 1094, de 04 de novembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2020, no valor de R\$ 52.000,00, de acordo com o art. 41, inciso I, da Lei n. 4320/1964 para efetuar a abertura de créditos suplementares, para serem incluídos no orçamento municipal, a saber:

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GESTÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA

UNIDADE: 0501 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0503 - REVITALIZAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

PROJETO ATIVIDADE: 1031 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

FONTE DE RECURSOS: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 449051 – OBRAS E  
INSTALAÇÕES.....R\$ 52.000,00

TOTAL..... R\$ 52.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do presente Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, provêm da anulação das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas:

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GESTÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA

UNIDADE: 0501 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0501 - PLANEJAMENTO ESTRUTURAL DO MUNICIPIO

PROJETO ATIVIDADE: 2039 - IMP. E MAN. DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL.

FONTE DE RECURSOS: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GESTÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA

UNIDADE: 0501 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0501 - PLANEJAMENTO ESTRUTURAL DO MUNICIPIO

PROJETO ATIVIDADE: 2195 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE INFRA-ESTRUTURA

FONTE DE RECURSOS: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS –  
PJ.....R\$ 6.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 449051 – OBRAS E  
INSTALAÇÕES.....R\$ 15.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 – MATERIAL DE DISTRIBUICAO  
GRATUITA.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 37.000,00

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei n. 1094,  
de 04 de novembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência-MS, aos vinte e tres dias do mês de abril do  
ano de dois mil e vinte.

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Inocência.

**PAULO BARBOSA VALADÃO**  
**Secretário Municipal de Administração**